

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
--	--------------------------	---

1. OBJETIVO

A presente Política de Saúde e Segurança Ocupacional (“Política”) tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades em relação ao modelo de Saúde e Segurança Ocupacional do Grupo Fleury, de modo a proporcionar condições para um ambiente de trabalho saudável, seguro e sustentável, alinhado ao foco estratégico do Grupo Fleury, aos requisitos legais aplicáveis e ao compromisso com a melhoria contínua do ambiente de trabalho.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os colaboradores do Grupo Fleury, bem como aos demais públicos com os quais se relaciona e interage, tais como: médicos, prestadores de serviços, clientes, fornecedores, parceiros, dentre outros, incluindo suas subsidiárias.

3. REFERÊNCIAS

OHSAS 18001 – Especificação para Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho.

ABNT NBR 18801-2010 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho – Requisitos.

LEI Nº 6.514/77 – Segurança e Medicina do Trabalho

PORTARIA 3.214/78 - Normas Regulamentadoras.

ISE – Questionários

POLI-UGQ-00003 - Política de Sustentabilidade.

PGI-SSO-00004 – Manual de Segurança do Trabalho

4. DEFINIÇÕES

OHSAS - *Occupational Health and Safety Assessment Services*

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Elaborado por DANIEL MARQUES PERIGO	Aprovado por EDUARDO AMARAL MARQUES	Versão 3.0	Data 30/04/2019	Página 1 de 8
--	--	---------------	--------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
--	--------------------------	--

NBR - Norma Brasileira

SSO – Saúde e Segurança Ocupacional

Incidente - Eventos relacionados com o trabalho em que ocorreu, ou poderia ter ocorrido, um ferimento, dano para a saúde ou uma fatalidade. (OHSAS 18001-2007)

Acidente - é um incidente que originou ferimento, dano para a saúde ou fatalidade. (OHSAS 18001-2007)

Acidente de Trabalho - é o acidente ocorrido no exercício da atividade profissional a serviço da empresa ou no deslocamento residência / trabalho / residência, e que provoque lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução – permanente ou temporária – da capacidade para o trabalho ou, em último caso, a morte. (INSS)

Doença ocupacional - é aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social. (INSS)

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Alta Administração - Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

OMS – Organização Mundial de Saúde.

OIT - Organização Internacional do Trabalho.

ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial B3.

Ambiente de trabalho saudável - é aquele no qual os trabalhadores e gestores colaboram para o processo de melhoria contínua da proteção e promoção da segurança, saúde e bem-estar de todos os trabalhadores, e para a sustentabilidade do próprio ambiente de trabalho (OMS, 2010).

Grupo de Sustentabilidade, Saúde e Segurança - grupo multidisciplinar responsável pelo acompanhamento das ações e investimentos do Grupo Fleury relacionados à promoção da sustentabilidade, do bem-estar, da saúde e da segurança dos trabalhadores.

Elaborado por DANIEL MARQUES PERIGO	Aprovado por EDUARDO AMARAL MARQUES	Versão 3.0	Data 30/04/201 9	Página 2 de 8
--	---	---------------	------------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
--	--------------------------	--

5. DIRETRIZES

Esta Política estabelece as seguintes diretrizes como forma de sua efetiva implantação:

5.1. Princípios fundamentais

O Grupo Fleury é uma das mais respeitadas organizações de medicina e saúde do Brasil e um de seus alicerces é a paixão por cuidar das pessoas. Assim, está comprometido e desenvolve iniciativas que visam à:

- a) proporcionar condições de segurança e saúde para todos os membros da organização, inclusive terceiros e pessoas com deficiência de qualquer tipo, por meio de ações para identificação de perigos; levantamento, dimensionamento, eliminação e/ou minimização de riscos; prevenção de lesões, acidentes e doenças relacionados ao trabalho; e da manutenção de ambientes seguros;
- b) desenvolver meios e direcionar os recursos possíveis para o cuidado com a saúde dos trabalhadores que tenham sofrido um acidente ou desenvolvido doença ocupacional ou de qualquer origem, bem como estimular relacionamentos respeitosos e atitudes solidárias para com os colaboradores com deficiência de qualquer espécie ou gravidade ;
- c) disseminar uma cultura organizacional voltada à Saúde e Segurança Ocupacional, baseada em relações de respeito, igualdade e confiança;
- d) estimular a adoção e prática de hábitos saudáveis para a melhoria da saúde física e mental dos colaboradores, seu bem estar e qualidade de vida, repercutindo em seus familiares ;
- e) seguir os dispositivos legais aplicáveis, bem como o código de conduta institucional e outros requisitos subscritos pela organização
- f) melhorar continuamente o desempenho em saúde e segurança da organização

5.2. Atendimento legal, boas práticas e desdobramento de diretrizes

O Grupo Fleury possui como compromisso atender às políticas e normas nacionais que regem a saúde e a segurança do trabalhador nos territórios onde atua, bem como cumprir outros compromissos, tais como

Elaborado por	Aprovado por	Versão	Data	Página
DANIEL MARQUES PERIGO	EDUARDO AMARAL MARQUES	3.0	30/04/201 9	3 de 8

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
---	--------------------------	--

acordos coletivos, pactos voluntariamente assumidos e exigências de entidades certificadoras de qualidade em medicina diagnóstica, sempre respeitando as especificidades locais e a confidencialidade das informações.

Também se manterá vigilante quanto às recomendações de renomadas instituições internacionais e nacionais que preconizam as melhores práticas de promoção do bem-estar, da saúde e segurança dos trabalhadores, direcionando esforços para incorporar as práticas de intervenção e gestão que se aplicam à realidade/necessidade do Grupo Fleury, visando atingir os objetivos dessa Política com qualidade e sustentabilidade.

Além disso, deve existir coerência entre as Diretrizes da OIT (Organização Internacional do Trabalho), as Diretrizes Nacionais do Sistema Brasileiro sobre Saúde e Segurança Ocupacional e as Diretrizes Específicas apropriadas ao porte e à natureza das atividades do Grupo Fleury.

Essas diretrizes, por sua vez, são desdobradas por meio da definição de objetivos de saúde e segurança, monitorados pelo estabelecimento e análise crítica de indicadores e pela avaliação de outras oportunidades/necessidades identificadas, definidas na forma ações de prevenção, educacionais e de melhoria contínua dos processos.

A Política de Saúde e Segurança, por sua vez, será avaliada anualmente para verificar seu grau de adequação à realidade da organização.

O grupo de Sustentabilidade, Saúde e Segurança monitorará e avaliará periodicamente os resultados das iniciativas do programa, propondo ações de melhoria, quando necessário.

Elaborado por DANIEL MARQUES PERIGO	Aprovado por EDUARDO AMARAL MARQUES	Versão 3.0	Data 30/04/2019	Página 4 de 8
---	---	---------------	--------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
---	--------------------------	--

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Conselho de Administração

- Garantir o alinhamento das diretrizes de Saúde e Segurança Ocupacional aos valores e missão da organização

6.2. Diretoria Executiva

- Manter e fazer valer o compromisso com o bem-estar, a saúde e a segurança dos trabalhadores, que produzem a riqueza e o valor da companhia;
- Considerar o disposto nessa Política nas decisões estratégicas da organização;
- Aprovar diretrizes gerais/políticas e fomentar práticas que visem ao bem-estar, saúde e a segurança dos trabalhadores, alinhadas com a estratégia de desenvolvimento da Organização, bem como desencorajar práticas e comportamentos avessos;
- Definir funções, responsabilidades e atribuições, delegando autoridade para facilitar a gestão eficaz de saúde e segurança, em conjunto com as diretrizes de Sustentabilidade definidas;
- Assegurar a disponibilidade dos recursos essenciais para estabelecer, implementar, manter e melhorar a Gestão de SSO, incluindo pessoas com capacitação contínua, bem como a infraestrutura organizacional, de tecnologia e financeiros;
- Assegurar que a Gestão da SSO seja estabelecida, implementada e mantida de acordo com esta Política; e
- Garantir que todos aqueles com responsabilidade de gestão demonstrem seu compromisso para a melhoria contínua do desempenho de SSO, com a promoção, cooperação e comunicação entre

Elaborado por DANIEL MARQUES PERIGO	Aprovado por EDUARDO AMARAL MARQUES	Versão 3.0	Data 30/04/201 9	Página 5 de 8
--	---	---------------	------------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
--	--------------------------	--

todos que trabalham para implementar os elementos da Gestão de SSO, incluindo aí as questões de Sustentabilidade relacionadas.

6.3. Diretoria de Pessoas

- Definir/atualizar e comunicar as estruturas, papéis, processos e mecanismos organizacionais que possibilitem uma gestão eficaz das ações e recursos em prol do bem-estar, da saúde e da segurança dos trabalhadores;
- Observar e atender normas e leis de saúde e segurança do trabalhador vigentes nos diversos locais onde o Grupo Fleury atua;
- Delinear processos de gestão de pessoas ou incrementá-los com ações que visem à manutenção do bem-estar, da saúde e da segurança dos colaboradores ao longo de todo seu relacionamento com a Organização, que engloba desde o recrutamento e seleção dos profissionais até o seu desligamento ou aposentadoria;
- Garantir que qualquer trabalhador sob seu controle cumprindo atividades/operações que possam ter impacto sobre SSO, possua habilidades/competências com base na qualificação, habilitação, capacitação, autorização e/ou pré-requisitos legais, devendo manter os registros associados;
- Identificar necessidades de treinamentos e desenvolvimento relacionados aos riscos da Saúde e Segurança, estabelecendo ações adequadas para atendê-las; e
- Estabelecer mecanismos de avaliação da eficácia das ações de treinamento e desenvolvimento, efetuando os registros associados.

6.4. Grupo de Sustentabilidade, Saúde e Segurança Ocupacional

- O grupo de Sustentabilidade, Saúde e Segurança Ocupacional deve estabelecer, implementar e manter procedimentos, em linguagem adequada e compreensível, que sensibilizem as pessoas que trabalham sob seu controle em prol das causas relacionadas
- Prover conhecimento técnico que embase os direcionamentos estratégicos da Organização no que diz respeito à saúde e segurança, pautando-se em dados objetivos e nas melhores práticas

Elaborado por DANIEL MARQUES PERIGO	Aprovado por EDUARDO AMARAL MARQUES	Versão 3.0	Data 30/04/201 9	Página 6 de 8
--	---	---------------	------------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
--	--------------------------	--

para suportar decisões, bem como influenciando áreas de interesse em busca do bem-estar, da saúde e da segurança dos seus colaboradores;

- Identificar, mensurar, monitorar, controlar, propor soluções e acompanhar fatores de risco significativos/prevalentes que ameaçam o bem-estar, a saúde ou a segurança dos colaboradores;
- Mobilizar e engajar pessoas, áreas e empresas parceiras para a adoção de práticas de trabalho e/ou gestão que favoreçam que o colaborador se mantenha feliz, saudável e seguro enquanto desempenha sua atividade;
- Gerenciar, monitorar e reportar as principais iniciativas e resultados relacionados ao tema na Organização, o que inclui a gestão dos recursos e afins;
- Propor e operacionalizar programas de qualidade de vida e bem estar, adequados ao perfil e necessidade de saúde dos colaboradores do Grupo Fleury.

6.5. Gestores

- Zelar pela segurança de todas as pessoas que atuam sob sua gestão, promovendo todos os esforços necessários para preservar a saúde e a segurança das pessoas, e a sustentabilidade do ambiente.
- Apoiar e zelar pelo cumprimento das diretrizes de saúde, segurança e sustentabilidade do Grupo e dos requisitos legais aplicáveis à organização;
- Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro aos colaboradores;
- Apontar irregularidades e desvios que coloquem em risco a saúde e segurança dos colaboradores, auxiliando na tomada de ações corretivas
- Criar condições para, e incentivar o engamento dos colaboradores com o programa de sustentabilidade, saúde e segurança ocupacional, e com as iniciativas de qualidade de vida e bem estar proporcionadas pela organização

6.6. Colaboradores e Terceiros

- Seguir os padrões de sustentabilidade, saúde e segurança estabelecidos nas atividades diárias da organização

Elaborado por DANIEL MARQUES PERIGO	Aprovado por EDUARDO AMARAL MARQUES	Versão 3.0	Data 30/04/201 9	Página 7 de 8
--	---	---------------	------------------------	------------------

	Código POLI_STR_00001	Título POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL
--	--------------------------	--

- Participar das iniciativas e contribuir com os grupos de discussão em sustentabilidade, saúde e segurança, com vistas à melhoria contínua da organização e dos parceiros no que diz respeito às condições de saúde, segurança e sustentabilidade do ambiente de trabalho.

7. ANEXOS

Não há

A Política de Saúde e Segurança foi inicialmente aprovada na Reunião da Diretoria Executiva realizada em 25 de agosto de 2015.

A presente versão foi aprovada na Reunião da Diretoria Executiva realizada em 19/03/2019

Elaborado por DANIEL MARQUES PERIGO	Aprovado por EDUARDO AMARAL MARQUES	Versão 3.0	Data 30/04/201 9	Página 8 de 8
--	---	---------------	------------------------	------------------